

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 170, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Juiz de Direito para cooperar na Vara do Sistema dos Juizados da Comarca de Simões Filho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 15 da Lei nº 7.033/1997,

RESOLVE

Designar o Juiz de Direito RILTON GOES RIBEIRO, titular da 17ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador, para, sem prejuízos de suas funções, a partir de 21 de fevereiro de 2022 até ulterior deliberação, COOPERAR na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Simões Filho.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N. 171, de 24 de fevereiro de 2022.

Prorroga o prazo previsto no Ato Normativo Conjunto nº 01, de 14 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 11, do Ato Normativo Conjunto n. 01, de 14 de janeiro de 2022, que estabeleceu novas medidas de prevenção ao contágio pelo SARS-CoV-2 (COVID-19),

RESOLVE

Art. 1º O prazo previsto no art. 1º do Ato Normativo Conjunto n. 01, de 14 de janeiro de 2022, postergado pelos Decretos Judiciários n. 48, de 31 de janeiro de 2022, e n. 62, de 4 de fevereiro de 2022, fica prorrogado para o dia 11 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO Nº 172, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca Servidores para participarem do Curso "TÉCNICA LEGISLATIVA".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação de servidores do Poder Judiciário quanto ao conteúdo da técnica legislativa, de forma didática e eficiente, contemplando orientações de legística formal e material, tendo por mérito a clareza, a racionalidade, a objetividade e a efetividade da lei e das normas de regulação, e de seus efeitos, a partir da matriz constitucional brasileira,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os servidores representantes das Unidades, conforme tabela abaixo, que atuem na elaboração de atos normativos internos, a realizarem o curso "Técnica Legislativa", promovido pela Universidade Corporativa deste PJBA - UNICORP.

Unidade	Qtd. Servidores
Comissão de Reforma	02
Assessoria da Presidência	01
Chefia de Gabinete da Presidência	02
Assessoria Especial da Presidência I	02
Assessoria Especial da Presidência II	02
Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios	02
Coordenação dos Juizados Especiais	02
Consultoria Jurídica da Presidência	02
Controladoria do Judiciário	02
Universidade Corporativa	02
Secretaria-Geral da Presidência	01